



# **Sistema de Incentivos de Base Territorial – ITI CIM**

## Investimentos de base territorial

Beneficiários: podem ser beneficiadas micro e pequenas empresas (consultar CAE's).

Áreas de intervenção: São elegíveis para apoio projetos de investimento de pequena dimensão, enquadrados nas estratégias das abordagens territoriais ITI CIM que promovam a diversificação da base produtiva regional, relacionadas com uma das seguintes ações:

- Criação de micro e pequenas empresas (empresas com menos de 3 anos de atividade à data de submissão da candidatura);
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (empresas, com pelo menos, 3 anos de atividade à data de submissão da candidatura).

Área geográfica:

Alentejo Litoral; Baixo Alentejo; Alentejo Central; Alto Alentejo; Lezíria do Tejo.

**Nota:** Para cada uma destas zonas há as atividades incluídas.

Taxas de financiamento:

A taxa máxima de financiamento das operações elegíveis é de 60%, aplicando-se o seguinte:

Taxa de base:

- 50% para investimentos localizados em territórios de baixa densidade,
- 40% para investimentos localizados nos demais territórios.

Majorações:

- 10 p.p para a sub-região do Alto Alentejo, de acordo com previsto no mapa de auxílios com finalidade regional 2022-2027, aprovado pela Comissão Europeia (Auxílio Estatal nº SA 100752 e nº SA. 106697).

Valores mínimos e máximos de investimento: Apresentar um investimento **máximo elegível até 300.000,00€** e um investimento **mínimo elegível de 25.000,00€**.

Investimentos localizados na região Alentejo Litoral, **máximo elegível até 50.000,00€** e um **mínimo de 10.000,00€**.

Despesas elegíveis: Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;

Em casos devidamente justificados pelo objetivo da operação, as operações podem ainda incluir a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções;

Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;

Auditorias para certificação/normalização, planos de marketing, serviços de engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento;

Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com intervenção de contabilistas certificados ou auditores oficiais de contas, em validação de despesas com solicitações de pagamento;

Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;

Custos indiretos.

Despesas não elegíveis:

- Compra de imóveis, inclusive;
- Transferência e direitos de utilização dos espaços;
- IVA;
- Despesas com Contabilistas Certificados ou Oficiais de Contas que estejam a interferir diretamente na elaboração do projeto e nos pedidos de pagamento;
- Pagamentos em espécie;
- Entre outros.

Formas de pagamento: Adiantamento inicial (até 10%); Adiantamento contra fatura; Reembolso e/ou saldo final.

Período de candidaturas: Fase 1 – até 31/07/2024

Fase 2 – até 30/09/2024

Fase 3 – até 31/12/2024

Candidaturas: Aviso aberto no ALENTEJO (ALT2030-2024-11).

Aguarda-se abertura de mais avisos para todo o país.